



**DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.304.532,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.380/2022, publicada em 08 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.304.532,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, **Anexo II**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELET. Nº 27.135/2022.  
PROC. ELET. Nº 30.918/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>			
12.365.0020.2.0291	Remun.de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de C	3.1.90.11.00	1.118.0000.0000	645.073,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.37.00	1.119.0000.0000	276.460,00
12.361.0020.2.0160	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	883.163,00
10.301.0003.2.0163	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	499.836,00
10.302.0003.2.0162	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
<b>TOTAL</b>				<b>2.304.532,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 70%	1.118	645.073,00
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 30%	1.119	276.460,00
RECEITA CORRENTE DE TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	183.333,00
RECEITA DE CAPITAL TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	1.199.666,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.304.532,00</b>

PROC. ELET. Nº 27.135/2022.  
PROC. ELET. Nº 30.918/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), pelo telefone disponível na guia médica, para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário das 9h00min às 15h00min, apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse no cargo. Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

**DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.304.532,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.380/2022, publicada em 08 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.304.532,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>			
12.365.0020.2.0291	Remun.de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de C	3.1.90.11.00	1.118.0000.0000	645.073,00
12.361.0020.2.0160	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.119.0000.0000	276.460,00
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	883.163,00
10.302.0003.2.0162	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	499.836,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.304.532,00</b>

  

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 70%	1.118	645.073,00
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 30%	1.119	276.460,00
RECEITA CORRENTE DE TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	183.333,00
RECEITA DE CAPITAL TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	1.199.666,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.304.532,00</b>

**DECRETO Nº 318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI O PRÊMIO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Amigo da Guarda Municipal de Cariacica, a ser conferido, anualmente, a personalidades ou instituições civis, militares e eclesiásticas que se destacaram no desenvolvimento e auxílio à Guarda Municipal de Cariacica, contribuindo para o seu engrandecimento.

Art. 2º A placa alusiva ao Prêmio Amigo da Guarda Municipal de Cariacica terá as seguintes características:

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga  
 Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 34003200560938036008A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

